



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

DECLARAÇÃO

Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Mariana Figueredo Alves, Presidente deste Conselho, localizado na Rua Pedro Amaro Qd.22 Lt.02A Centro, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que o INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR filial de Mozarlândia, inscrita no CNPJ sob o N° 21.289.889/0082-04, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, N°17, Sala 05 Térreo, Setor Central, Mozarlândia-GO, CEP 76.700.000, apresentou funcionamento regular desde 2022, prestando serviços nas áreas de Assistência Social, destacadamente pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, período que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional nas atividades desenvolvidas.

Mozarlândia, 10 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA FIGUEREDO ALVES
Data: 24/04/2024 09:54:58-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

**MARIANA FIGUEREDO ALVES
PRESIDENTE DO CMAS- MOZARLÂNDIA-GO
GESTÃO 2022-2024**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**

PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mozarlândia-GO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente

O INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA, associação filantrópica sem fins lucrativos, com sua filial situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 17, Sala 05 Térreo, Bairro Centro, Mozarlândia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.889/0082-04, onde são desenvolvidos programas de socioaprendizagem, vem por meio deste apresentar os documentos listados abaixo para a manutenção da certificação junto a este conselho:

- 1) Requerimento de Manutenção/Renovação da Inscrição – CMAS (Anexo I);
- 2) Requerimento de Manutenção/Renovação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais – CMAS (Anexo II);
- 3) Relatório de Atividades - 2023;
- 4) Plano de Ação – 2024;
- 5) Procuração.

Conforme estabelece o art. 13, da Resolução. CNAS nº 14, de maio de 2014, para fins de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS:

As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou informações que se façam necessárias, pedimos que entre(m) em contato com Karina Ramos, através do telefone (34)99303-2929 ou do e-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

Recebido em: 21/03/2024

Assinatura por extenso: Karinely Pereira Alves

RG ou CPF: 035.430.661-818

Cargo: Secretária Assistente do CMAS

**REQUERIMENTO DE MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS,
PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ENTIDADE DE
ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO II**

Senhor (a) Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Mozarlândia-GO

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua **manutenção/renovação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A – Dados da Entidade

Nome da Entidade: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR

CNPJ: 21.289.889/0082-04

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: 94.30-8-00 / 94.93-6-00 / 94.99-5-00

Data da Inscrição no CNPJ: 14/03/2022

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 17, Sala 05 Térreo

Bairro: Centro

Município: Mozarlândia-GO

CEP: 76.700-000

Telefone/Fax: (34) 3217-0900

E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

A entidade está escrita no Conselho Municipal de Uberlândia/MG Sob o número 214, desde 30/09/1997.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

A associação tem por finalidade promover a assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social, mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração de renda, destacadamente pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, em atenção aos artigos 6º, 7º, inciso XXXIII, 203, 204 e 227 da CRFB/88 e às leis nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional) e demais legislações correlatas. Atua também na área da educação, mantendo instituições voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, ao trabalho, à cultura, à arte, à economia e à saúde, podendo ainda atuar em radiodifusão e demais serviços que promovam a dignidade humana e efetivem o combate à pobreza.

O Projeto Jovem Aprendiz visa ao atendimento ao adolescente de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 e 23 anos, desde que estejam matriculados nos sistemas regulares de Ensino Fundamental ou Médio, priorizando os jovens em situação de risco e/ou de vulnerabilidade social.

A proposta curricular dos cursos de Aprendizagem foi construída sobre quatro pilares pedagógicos, que visam desenvolver as seguintes habilidades: básicas, específicas de gestão, além do acompanhamento. A orientação curricular está direcionada para que o jovem seja capaz de reconhecer e organizar suas áreas de interesse para o trabalho, interpretando cenários com base nos ambientes internos e externos das organizações; executar, controlar e avaliar os procedimentos dos diversos setores das organizações; participar de equipes profissionais mantendo o espírito de cooperação e baseando-se em princípios éticos; expressar-se verbalmente e por escrito de forma clara e objetiva, bem como utilizar a tecnologia da informação como ferramenta de trabalho contínua de todo o processo.

As habilidades básicas têm por objetivo, capacitar o educando para refletir, compreender e interpretar a realidade com autonomia para se comunicar, aprender a pensar e aprender a aprender, onde o foco principal do educador é contribuir no aprimoramento e domínio de competências humanas básicas, tais como: organização pessoal e do ambiente, comunicação oral e escrita, leitura e interpretação de textos, operação de cálculos básicos, respeito mútuo, responsabilidade, integridade, compromisso, assertividade, iniciativa, criatividade.

As habilidades específicas têm a função de possibilitar ao educando o domínio de conhecimentos e práticas pertinentes à área profissional do curso, ou seja, aprender a fazer.

As habilidades de gestão visam capacitar o educando para atuar na sociedade e no processo produtivo com responsabilidade e de forma crítica. Para isso, deve saber gerir seu próprio tempo, assumir postura versátil, ter capacidade de decisão, responsabilizar-se por resultados e possuir visão ampla sobre organização.

O INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR, tem como objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a promoção da integração do jovem ao mercado de trabalho. Com a integração entre empresas, instituição e jovens, a meta principal é preparar o jovem para atender às exigências do mercado frente à realidade econômica e social. Proporcionar a convivência em estruturas empresariais e climas organizacionais complexos contribui para o crescimento pessoal e profissional deste jovem, pois desenvolve suas competências, como visão estratégica, relacionamento interpessoal, liderança, raciocínio lógico e crítico, visando:

- I - Proporcionar o desenvolvimento integral de cidadãos plenos;
- II - Promover a assistência ao adolescente e a educação profissional;
- III - preparar o jovem para inseri-lo no mercado de trabalho, assegurando-lhe a aprendizagem e prática profissional, com excelência técnica e social;
- IV – Desenvolver no jovem as competências e habilidades direcionadas para a visão estratégica, conhecimento, postura profissional, cidadania, tecnologia, autoconhecimento e empreendedorismo;
- V – Oferecer aos jovens condições dignas de acesso à educação escolar e profissional de qualidade, possibilitando a geração de renda para seu sustento;

VII – possibilitar que as sociedades empresárias cumpram a Lei 10.097/2000;

VIII - Fornecer mão de obra formada com excelência moldável à filosofia da empresa moderna.

B - Dados do Representante Legal:

Nome: Maria Cristina Vilela

Endereço: Av. Alexandre Ribeiro Guimarães 355 apto 2

Bairro: Santa Maria

Município: Uberlândia/MG

CEP: 38.408-050

Celular: (34) 99303-2929

E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

RG nº: MG 1.376.142

CPF nº: 432.396.766-72

Data de nascimento: 03/06/1958

Profissão: Assistente Social

Período de Mandato: 20/10/2022 a 19/10/2026

C – Informações adicionais:

O Projeto já beneficiou milhares de jovens, dando-lhes formação profissional, acompanhamento psicossocial e encaminhamento ao mercado de trabalho. A grande maioria destes jovens foram efetivados nas empresas parceiras ao término do Programa de Aprendizagem, iniciando novas e promissoras carreiras.

Atualmente, o INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR tem mais de 3500 jovens atendidos diariamente, que estão vivenciando a oportunidade da formação profissional de qualidade e o acesso ao primeiro emprego, ampliando seus horizontes e suas perspectivas profissionais e pessoais. Mais de 800 empresas são atualmente parceiras do projeto, desde as pequenas e médias até as maiores empresas do Brasil.

Termos em que, pede deferimento.

Mozarlândia-GO, 01 de Fevereiro de 2024.



Maria Cristina Vilela
Diretora Presidente Voluntária

Instituto Pater de Educação e Cultura
Gladson Munoz Evangelista
Procurador
CPF: 045.810.648-07



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.
MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mozarlândia-GO, Mariana Figueredo Alves, declara que a entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, que tem a **manutenção/renovação da inscrição da Entidade** abaixo descritos, nesse Conselho.

A — Dados da Entidade

Nome da Entidade: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA— INSTITUTO JOÃO BITTAR

CNPJ: 21.289.889/0082-04

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundaria: 94.30-8-00 / 94.93-6-00 / 94.99-5-00

Data da Inscrição no CNPJ: 14/03/2022

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n2 17, Sala 05 Térreo

Bairro: Centro

Município: Mozarlândia-GO

CEP: 76.700-000

Telefone/Fax: (34) 3217-0900

E-mail: karina.ramos@institutojoaobittaredu.br

A entidade está escrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia-GO, desde 2022.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município.

A associação tem por finalidade promover a assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social, mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração de renda, destacadamente pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, em atenção aos artigos 62, 72, inciso XXXIII, 203, 204 e 227 da CRFB/88 e as leis nº 8.742/93 (Lei Orgânica



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Mozarlândia – Goiás.

da Assistência Social), nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional) e demais legislações correlatas. Atua também na área da educação, mantendo instituições voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, ao trabalho, à cultura, à arte, à economia e saúde, podendo ainda atuar em radiodifusão e demais serviços que promovam a dignidade humana e efetivem o combate à pobreza.

O Projeto Jovem Aprendiz visa ao atendimento ao adolescente de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 e 23 anos, desde que estejam matriculados nos sistemas regulares de Ensino Fundamental ou Médio, priorizando os jovens em situação de risco e/ou de vulnerabilidade social.

A proposta curricular dos cursos de Aprendizagem foi construída sobre quatro pilares pedagógicos, que visam desenvolver as seguintes habilidades: básicas, específicas de gestão, além do acompanhamento. A orientação curricular está direcionada para que o jovem seja capaz de reconhecer e organizar suas áreas de interesse para o trabalho, interpretando cenários com base nos ambientes internos e externos das organizações; executar, controlar e avaliar os procedimentos dos diversos setores das organizações; participar de equipes profissionais mantendo o espírito de cooperação e baseando-se em princípios éticos; expressar-se verbalmente e por escrito de forma clara e objetiva, bem como utilizar a tecnologia da informação como ferramenta de trabalho contínua de todo o processo.

As habilidades básicas têm por objetivo, capacitar o educando para refletir, compreender e interpretar a realidade com autonomia para se comunicar, aprender a pensar e aprender a aprender, onde o foco principal do educador é contribuir no aprimoramento e domínio de competências humanas básicas, tais como: organização pessoal e do ambiente, comunicação oral e escrita, leitura e interpretação de textos, operação de cálculos básicos, respeito mútuo, responsabilidade, integridade, compromisso, assertividade, iniciativa, criatividade.

As habilidades específicas têm a função de possibilitar ao educando o domínio de conhecimentos e práticas pertinentes à área profissional do curso, ou seja, aprender a fazer. As habilidades de gestão visam capacitar o educando para atuar na sociedade e no



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Mozarlândia – Goiás.

processo produtivo com responsabilidade e de forma crítica. Para isso, deve saber gerir seu próprio tempo, assumir postura versátil, ter capacidade de decisão, responsabilizar-se por resultados e possuir visão ampla sobre organização.

O INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA — INSTITUTO JOÃO BITTAR, tem como objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a promoção da integração do jovem ao mercado de trabalho. Com a integração entre empresas, instituição e jovens, a meta principal é preparar o jovem para atender as exigências do mercado frente a realidade econômica e social. Proporcionar a convivência em estruturas empresariais e climas organizacionais complexos contribui para o crescimento pessoal e profissional deste jovem, pois desenvolve suas competências, como visão estratégica, relacionamento interpessoal, liderança, raciocínio lógico e crítico, visando:

I - Proporcionar o desenvolvimento integral de cidadãos plenos;

II - Promover a assistência ao adolescente e a educação profissional;

III - preparar o jovem para inseri-lo no mercado de trabalho, assegurando-lhe a aprendizagem e prática profissional, com excelência técnica e social;

IV - Desenvolver no jovem as competências e habilidades direcionadas para a visão estratégica, conhecimento, postura profissional, cidadania, tecnologia, autoconhecimento e empreendedorismo;

V - Oferecer aos jovens condições dignas de acesso à educação escolar e profissional de qualidade, possibilitando a geração de renda para seu sustento;

VII - possibilitar que as sociedades empresárias cumpram a Lei 10.097/2000;

VIII - Fornecer mão de obra formada com excelência moldável à filosofia da empresa moderna.

B - Dados do Representante Legal:

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Nome: Maria Cristina Vilela

Endereço: Av. Alexandre Ribeiro Guimarães 355 apto 2

Bairro: Santa Maria

Município: Uberlândia/MG

CEP: 38.408-050

Celular: (34) 99303-2929

E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

RG n2: MG 1.376.142

CPF n2: 432.396.766-72

Data de nascimento: 03/06/1958

Profissão: Assistente Social

Período de Mandato: 20/10/2022 a 19/10/2026

C — Informações adicionais:

O Projeto já beneficiou milhares de jovens, dando-lhes formação profissional, acompanhamento psicossocial e encaminhamento ao mercado de trabalho. A grande maioria destes jovens foram efetivados nas empresas parceiras ao término do Programa de Aprendizagem, iniciando novas e promissoras carreiras.

Atualmente, o INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA — INSTITUTO JOÃO BITTTAR tem mais de 3500 jovens atendidos diariamente, que estão vivenciando a oportunidade da formação profissional de qualidade e o acesso ao primeiro emprego, ampliando seus horizontes e suas perspectivas profissionais e pessoais. Mais de 800 empresas são atualmente parceiras do projeto, desde as pequenas e médias até as maiores empresas do Brasil.

Mozarlândia-GO, 10 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA FIGUEREDO ALVES
Data: 24/04/2024 09:54:58 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MARIANA FIGUEREDO ALVES
PRESIDENTE DO CMAS- MOZARLÂNDIA-GO
GESTÃO 2022-2024**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.
MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS,
PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ENTIDADE DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mozarlândia-GO, Mariana Figueredo Alves, declara que a entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, que tem a **manutenção/renovação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A — Dados da Entidade

Nome da Entidade: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA— INSTITUTO JOÃO BITTAR

CNPJ: 21.289.889/0082-04

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundaria: 94.30-8-00 / 94.93-6-00 / 94.99-5-00

Data da Inscrição no CNPJ: 14/03/2022

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n2 17, Sala 05 Térreo

Bairro: Centro

Município: Mozarlândia-GO

CEP: 76.700-000

Telefone/Fax: (34) 3217-0900

E-mail: karina.ramos@institutojoaobittaredu.br

A entidade está escrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia-GO, desde 2022.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município.

A associação tem por finalidade promover a assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social, mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração de renda, destacadamente pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Mozarlândia – Goiás.

deficiência no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, em atenção aos artigos 62, 72, inciso XXXIII, 203, 204 e 227 da CRFB/88 e as leis nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional) e demais legislações correlatas. Atua também na área da educação, mantendo instituições voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, ao trabalho, à cultura, à arte, à economia e saúde, podendo ainda atuar em radiodifusão e demais serviços que promovam a dignidade humana e efetivem o combate à pobreza.

O Projeto Jovem Aprendiz visa ao atendimento ao adolescente de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 e 23 anos, desde que estejam matriculados nos sistemas regulares de Ensino Fundamental ou Médio, priorizando os jovens em situação de risco e/ou de vulnerabilidade social.

A proposta curricular dos cursos de Aprendizagem foi construída sobre quatro pilares pedagógicos, que visam desenvolver as seguintes habilidades: básicas, específicas de gestão, além do acompanhamento. A orientação curricular está direcionada para que o jovem seja capaz de reconhecer e organizar suas áreas de interesse para o trabalho, interpretando cenários com base nos ambientes internos e externos das organizações; executar, controlar e avaliar os procedimentos dos diversos setores das organizações; participar de equipes profissionais mantendo o espírito de cooperação e baseando-se em princípios éticos; expressar-se verbalmente e por escrito de forma clara e objetiva, bem como utilizar a tecnologia da informação como ferramenta de trabalho contínua de todo o processo.

As habilidades básicas têm por objetivo, capacitar o educando para refletir, compreender e interpretar a realidade com autonomia para se comunicar, aprender a pensar e aprender a aprender, onde o foco principal do educador é contribuir no aprimoramento e domínio de competências humanas básicas, tais como: organização pessoal e do ambiente, comunicação oral e escrita, leitura e interpretação de textos, operação de cálculos básicos, respeito mútuo, responsabilidade, integridade, compromisso, assertividade, iniciativa, criatividade.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Mozarlândia – Goiás.

As habilidades específicas têm a função de possibilitar ao educando o domínio de conhecimentos e práticas pertinentes à área profissional do curso, ou seja, aprender a fazer. As habilidades de gestão visam capacitar o educando para atuar na sociedade e no processo produtivo com responsabilidade e de forma crítica. Para isso, deve saber gerir seu próprio tempo, assumir postura versátil, ter capacidade de decisão, responsabilizar-se por resultados e possuir visão ampla sobre organização.

O INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA — INSTITUTO JOÃO BITTAR, tem como objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a promoção da integração do jovem ao mercado de trabalho. Com a integração entre empresas, instituição e jovens, a meta principal é preparar o jovem para atender as exigências do mercado frente a realidade econômica e social. Proporcionar a convivência em estruturas empresariais e climas organizacionais complexos contribui para o crescimento pessoal e profissional deste jovem, pois desenvolve suas competências, como visão estratégica, relacionamento interpessoal, liderança, raciocínio lógico e crítico, visando:

I - Proporcionar o desenvolvimento integral de cidadãos plenos;

II - Promover a assistência ao adolescente e a educação profissional;

III - preparar o jovem para inseri-lo no mercado de trabalho, assegurando-lhe a aprendizagem e prática profissional, com excelência técnica e social;

IV - Desenvolver no jovem as competências e habilidades direcionadas para a visão estratégica, conhecimento, postura profissional, cidadania, tecnologia, autoconhecimento e empreendedorismo;

V - Oferecer aos jovens condições dignas de acesso à educação escolar e profissional de qualidade, possibilitando a geração de renda para seu sustento;

VII - possibilitar que as sociedades empresárias cumpram a Lei 10.097/2000;



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Mozarlândia – Goiás.

VIII - Fornecer mão de obra formada com excelência moldável à filosofia da empresa moderna.

B - Dados do Representante Legal:

Nome: Maria Cristina Vilela

Endereço: Av. Alexandre Ribeiro Guimarães 355 apto 2

Bairro: Santa Maria

Município: Uberlândia/MG

CEP: 38.408-050

Celular: (34) 99303-2929

E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

RG n2: MG 1.376.142

CPF n2: 432.396.766-72

Data de nascimento: 03/06/1958

Profissão: Assistente Social

Período de Mandato: 20/10/2022 a 19/10/2026

C — Informações adicionais:

O Projeto já beneficiou milhares de jovens, dando-lhes formação profissional, acompanhamento psicossocial e encaminhamento ao mercado de trabalho. A grande maioria destes jovens foram efetivados nas empresas parceiras ao término do Programa de Aprendizagem, iniciando novas e promissoras carreiras.

Atualmente, o INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA — INSTITUTO JOÃO BITTTAR tem mais de 3500 jovens atendidos diariamente, que estão vivenciando a oportunidade da formação profissional de qualidade e o acesso ao primeiro emprego, ampliando seus horizontes e suas perspectivas profissionais e pessoais. Mais de 800 empresas são atualmente parceiras do projeto, desde as pequenas e médias até as maiores empresas do Brasil.

Mozarlândia-GO, 10 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA FIGUEREDO ALVES
Data: 24/04/2024 09:54:58-0300
Verifique em <https://validar.ltd.gov.br>

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.
MARIANA FIGUEREDO ALVES
PRESIDENTE DO CMAS- MOZARLÂNDIA-GO
GESTÃO 2022-2024**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Mozarlândia - Goiás.

Análise técnica, pedagógicas e físicas do Instituto João Bitar

Conforme convocação ordinária nº 17/2023, realizada no dia 16 de agosto de 2023 às 18 horas na Casa dos Conselhos de Mozarlândia, cuja pauta sobre a situação do Instituto João Bitar no município de Mozarlândia, ficou decidido o conselheiro Edivaldo Rosa de Oliveira irá realizar uma visita para verificar as estruturas físicas e logísticas do Instituto João Bitar, para a renovação do registro de sua filial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Eu, Edivaldo Rosa de Oliveira, representante da Casa dos Conselhos de Mozarlândia, realizei uma visita ao Instituto João Bitar no município de Mozarlândia, no dia 17 de agosto de 2023, no qual foi verificadas as estruturas e condições físicas do local.

Constam três (3) salas disponíveis para o Instituto João Bitar, sendo duas salas exclusivas para os cursos fornecidos aos alunos, no qual elas são climatizadas, com equipamentos de informática (notebook) e equipamentos de mídia e áudio, armários, mesas e cadeiras suficientes para ministrar as aulas. Uma sala para o administrativo, climatizadas, com armários, mesas, com equipamentos de informática (notebook) e impressora e scanner suficiente para atender a todas as solicitações dos instrutores pedagógicos, sendo elas: Eliana; Beatriz responsáveis pela área pedagógica e Camila responsável pela parte operacional e pedagógica.

Consta no Instituto João Bitar de Mozarlândia, 60 alunos ativos de 15 a 21 anos de idade e com capacidade operacional para 110 alunos.

Conforme informações do setor administrativo, Instituto João Bitar em Mozarlândia tem realiza contratação de jovens entre 14 a 23 anos de idades.

Após todas as informações obtidas, constatei que o Instituto João Bitar oferece condições técnicas, pedagógicas e físicas para fornecer cursos aos alunos que buscam conhecimentos e praticas para ingressar em quaisquer empresas da região.

**Edivaldo Rosa de Oliveira
Conselheiro**

REQUERIMENTO DE MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

ANEXO I

Senhor (a) Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Mozarlândia-GO

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua **manutenção/renovação da inscrição da Entidade** abaixo descritos, nesse Conselho.

A – Dados da Entidade

Nome da Entidade: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR

CNPJ: 21.289.889/0082-04

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: 94.30-8-00 / 94.93-6-00 / 94.99-5-00

Data da Inscrição no CNPJ: 14/03/2022

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 17, Sala 05 Térreo

Bairro: Centro

Município: Mozarlândia-GO

CEP: 76.700-000

Telefone/Fax: (34) 3217-0900

E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br

A entidade está escrita no Conselho Municipal de Uberlândia/MG Sob o número 214, desde 30/09/1997.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

A associação tem por finalidade promover a assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social, mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração de renda, destacadamente pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, em atenção aos artigos 6º, 7º, inciso XXXIII, 203, 204 e 227 da CRFB/88 e às leis nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional) e demais legislações correlatas. Atua também na área da educação, mantendo instituições voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, ao trabalho, à cultura, à arte, à economia e à saúde, podendo ainda atuar em radiodifusão e demais serviços que promovam a dignidade humana e efetivem o combate à pobreza.

O Projeto Jovem Aprendiz visa ao atendimento ao adolescente de ambos os sexos, na faixa etária entre 14 e 23 anos, desde que estejam matriculados nos sistemas regulares de Ensino Fundamental ou Médio, priorizando os jovens em situação de risco e/ou de vulnerabilidade social.

A proposta curricular dos cursos de Aprendizagem foi construída sobre quatro pilares pedagógicos, que visam desenvolver as seguintes habilidades: básicas, específicas de gestão, além do acompanhamento. A orientação curricular está direcionada para que o jovem seja capaz de reconhecer e organizar suas áreas de interesse para o trabalho, interpretando cenários com base nos ambientes internos e externos das organizações; executar, controlar e avaliar os procedimentos dos diversos setores das organizações; participar de equipes profissionais mantendo o espírito de cooperação e baseando-se em princípios éticos; expressar-se verbalmente e por escrito de forma clara e objetiva, bem como utilizar a tecnologia da informação como ferramenta de trabalho contínua de todo o processo.

As habilidades básicas têm por objetivo, capacitar o educando para refletir, compreender e interpretar a realidade com autonomia para se comunicar, aprender a pensar e aprender a aprender, onde o foco principal do educador é contribuir no aprimoramento e domínio de competências humanas básicas, tais como: organização pessoal e do ambiente, comunicação oral e escrita, leitura e interpretação de textos, operação de cálculos básicos, respeito mútuo, responsabilidade, integridade, compromisso, assertividade, iniciativa, criatividade.

As habilidades específicas têm a função de possibilitar ao educando o domínio de conhecimentos e práticas pertinentes à área profissional do curso, ou seja, aprender a fazer.

As habilidades de gestão visam capacitar o educando para atuar na sociedade e no processo produtivo com responsabilidade e de forma crítica. Para isso, deve saber gerir seu próprio tempo, assumir postura versátil, ter capacidade de decisão, responsabilizar-se por resultados e possuir visão ampla sobre organização.

O INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR, tem como objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a promoção da integração do jovem ao mercado de trabalho. Com a integração entre empresas, instituição e jovens, a meta principal é preparar o jovem para atender às exigências do mercado frente à realidade econômica e social. Proporcionar a convivência em estruturas empresariais e climas organizacionais complexos contribui para o crescimento pessoal e profissional deste jovem, pois desenvolve suas competências, como visão estratégica, relacionamento interpessoal, liderança, raciocínio lógico e crítico, visando:

- I - Proporcionar o desenvolvimento integral de cidadãos plenos;
- II - Promover a assistência ao adolescente e a educação profissional;
- III - preparar o jovem para inseri-lo no mercado de trabalho, assegurando-lhe a aprendizagem e prática profissional, com excelência técnica e social;
- IV – Desenvolver no jovem as competências e habilidades direcionadas para a visão estratégica, conhecimento, postura profissional, cidadania, tecnologia, autoconhecimento e empreendedorismo;
- V – Oferecer aos jovens condições dignas de acesso à educação escolar e profissional de qualidade, possibilitando a geração de renda para seu sustento;

VII – possibilitar que as sociedades empresárias cumpram a Lei 10.097/2000;

VIII - Fornecer mão de obra formada com excelência moldável à filosofia da empresa moderna.

B - Dados do Representante Legal:

Nome: Maria Cristina Vilela

Endereço: Av. Alexandre Ribeiro Guimarães 355 apto 2

Bairro: Santa Maria

Município: Uberlândia/MG

CEP: 38.408-050

Celular: (34) 99303-2929

E-mail: karina.ramos@institutojoobittar.edu.br

RG nº: MG 1.376.142

CPF nº: 432.396.766-72

Data de nascimento: 03/06/1958

Profissão: Assistente Social

Período de Mandato: 20/10/2022 a 19/10/2026

C – Informações adicionais:

O Projeto já beneficiou milhares de jovens, dando-lhes formação profissional, acompanhamento psicossocial e encaminhamento ao mercado de trabalho. A grande maioria destes jovens foram efetivados nas empresas parceiras ao término do Programa de Aprendizagem, iniciando novas e promissoras carreiras.

Atualmente, o INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR tem mais de 3500 jovens atendidos diariamente, que estão vivenciando a oportunidade da formação profissional de qualidade e o acesso ao primeiro emprego, ampliando seus horizontes e suas perspectivas profissionais e pessoais. Mais de 800 empresas são atualmente parceiras do projeto, desde as pequenas e médias até as maiores empresas do Brasil.

Termos em que, pede deferimento.

Mozarlândia-GO, 01 de Fevereiro de 2024.



Maria Cristina Vilela
Diretora Presidente Voluntária

Instituto Pater de Educação e Cultura
Cláudio Marro Evangelista
Procurador
CPF: 038.811.848-07

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2023



INSTITUTO
JOÃO BITTAR



PROGRAMA JOVEM
APRENDIZ
PRESENCIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023



1 – IDENTIFICAÇÃO

Instituição: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Nome Fantasia: INSTITUTO JOÃO BITTAR
CNPJ: 21.289.889/0082-04
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 17, Sala 05 Térreo
Bairro: Centro
Telefone: (34) 3217-0900 / (34) 999303-2929
E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br
Município: Mozarlândia - GO
Representante Legal: Maria Cristina Vilela
Cargo: Diretora Presidente - Voluntária
Projeto: Instituto João Bittar - Jovem Aprendiz

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A associação tem por finalidade promover a assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social, mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração de renda, destacadamente pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, em atenção aos artigos 6º, 7º, inciso XXXIII, 203, 204 e 227 da CRFB/88 e às leis nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional) e demais legislações correlatas. Atua também na área da educação, mantendo instituições voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, ao trabalho, à cultura, à arte, à economia e à saúde, podendo ainda atuar em radiodifusão e demais serviços que promovam a dignidade humana e efetivem o combate à pobreza.

3 – OBJETIVOS:

- I - Proporcionar o desenvolvimento integral de cidadãos plenos;
- II – Promover a assistência ao adolescente e a educação profissional;
- III - Preparar o jovem para inseri-lo no mundo do trabalho, assegurando-lhe a aprendizagem e prática profissional, com excelência técnica e social;
- IV – Desenvolver no jovem as competências e habilidades direcionadas para a visão estratégica, conhecimento, postura profissional, cidadania, tecnologia, autoconhecimento e empreendedorismo;
- V – Oferecer ao jovem condições dignas de acesso à educação escolar e profissional de qualidade, possibilitando a geração de renda para seu sustento;
- VII – Possibilitar que as sociedades empresárias cumpram a Lei 10.097/2000;
- VIII - Fornecer mão de obra formada com excelência moldável à filosofia da empresa moderna.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE
1) Federal 2) Estadual 3) Municipal	O Instituto João Bittar não recebe recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
1) Próprios	Parcerias Estabelecidas junto às empresas locais.

Os recursos obtidos para desenvolvimento do programa e manutenção das unidades foram frutos de parcerias estabelecidas junto às Empresas locais.

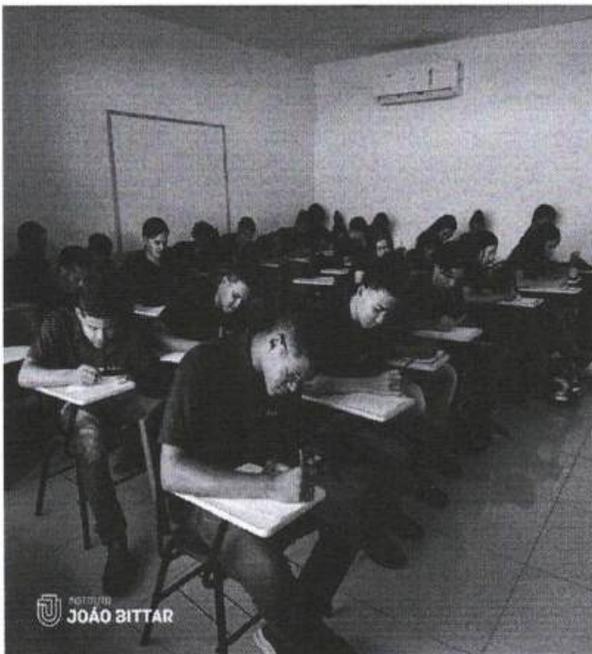
Com a assinatura de convênios foi promovido: a contratação de “jovens aprendizes”, o pagamento de gastos com folha de pagamento, encargos e benefícios oferecidos, bem como demais custos necessários à operação da entidade.

O período do programa foi estabelecido conforme as regras do programa aprendizagem instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pelo Decreto nº. 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e com as diretrizes curriculares estabelecidas na Portaria MTE nº.615, de 13 de dezembro de 2007/ Portaria MTE nº.723 de 2012.

Todas as atividades desenvolvidas pela instituição, dentro ou fora dela, teve a participação de pessoas contratadas pela entidade, para o desenvolvimento e coordenação das atividades programadas, assim como o custeio e enriquecimento da qualidade de todos os eventos.

O Instituto João Bittar não recebeu Recursos do Governo Municipal, Governo Estadual e Governo Federal.

5 – INFRAESTRUTURA



Na cidade de Mozarlândia-GO, a instituição conta com um espaço alugado, para este atendimento social, sendo sua sala para oferecimento de aulas teóricas, acompanhamento pedagógico e atendimento/recepção. Além da sala mencionada, contamos também com a estrutura de banheiros.

6 – IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

6.1 – Público-alvo

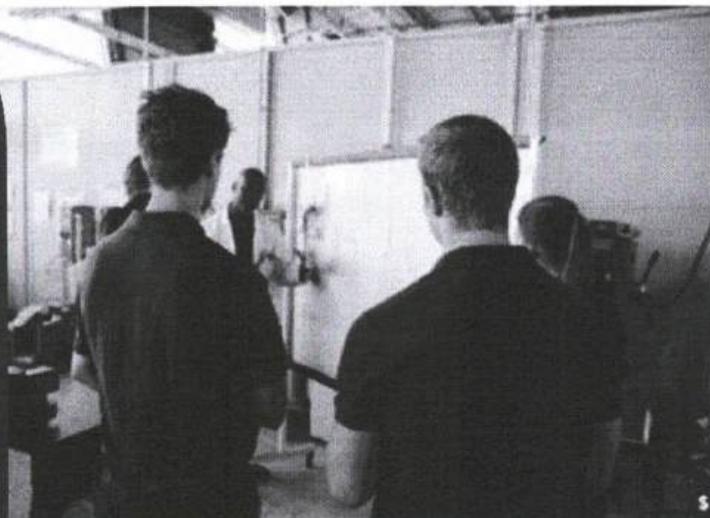


**LEIS 10. 097 / 2000 E
DECRETO 5. 598/ 2005**

Jovens de ambos os sexos, com idade entre 14 e 24 anos incompletos, que estejam obrigatoriamente cursando o Ensino Fundamental ou Médio, ou que tenham concluído o Ensino Médio. Com exceção das pessoas com deficiência, para as quais não existe limitação máxima de idade.

PÚBLICO-ALVO

Adolescentes, jovens e pessoas com deficiência de ambos os sexos, com absoluta prioridade para aqueles em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social, atendidos pela política de assistência social, inscritos no CadÚnico e jovens egressos de medidas socioeducativas.



6.2 – Formas de Acesso:

- Por procura espontânea;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por busca ativa;
- Inscrições realizadas através do site: <https://institutojoaobittar.edu.br>

Cadastro de Jovem Aprendiz

1 — 2 — 3
 Pessoais — Endereço — Social

Dados Pessoais:

Informações de contato:



<p>JOVENS INSCRITOS EM 2023</p> <p>MOZARLÂNDIA/GO</p>

<p>156</p>

Entrevistas O Instituto Pater de Educação e Cultura não possui processo de seleção que objective excluir qualquer pessoa da lista de seus potenciais atendidos. A alternativa adotada pela entidade, de modo a garantir a universalidade do atendimento e do acesso aos serviços ofertados, é a de oferecer uma avaliação completa dos candidatos a aprendizes, com o objetivo de disponibilizar a cada um dos interessados em fazer parte do programa um projeto individualizado de desenvolvimento pessoal e profissional.

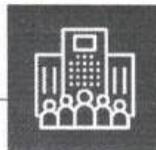
Toda a prospecção de potenciais aprendizes iniciou-se com o convite aos jovens de escolas públicas nas redondezas das unidades em que houve a execução do projeto, realizado pelo Instituto João Bittar, a fim de que pudessem integrar o projeto, recebendo orientações e acompanhamento em seu processo de formação e encaminhamento para o primeiro emprego.

JOVENS ATENDIDOS EM 2023
INSTITUTO JOÃO BITTAR – MOZARLÂNDIA/GO



132

EMPRESA PARCEIRAS ATENDIDAS EM 2023
INSTITUTO JOÃO BITTAR – MOZARLÂNDIA/GO



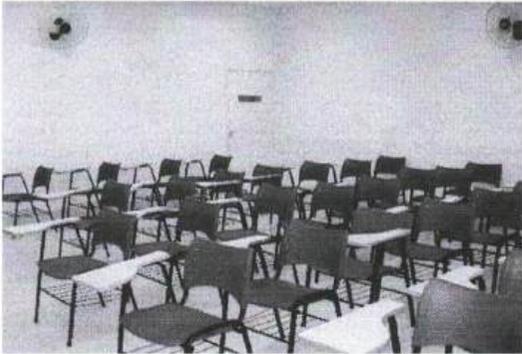
03

Dessa forma, no ano de 2023, em **Mozarlândia-GO**, foram atendidos **130 jovens**, e estima-se que mais de 520 pessoas foram diretamente beneficiadas pelo programa de aprendizagem oferecido pelo Instituto João Bittar, haja vista que, em média, cada aprendiz reside com quatro ou mais pessoas.

Assim, além da obrigatoriedade determinada por lei, o programa de aprendizagem oferecido pelo Instituto João Bittar, cumpre um forte papel social no município, uma vez que oferece ao jovem a oportunidade de se qualificar para o mundo do trabalho. É importante salientar que a realidade do mundo do trabalho não é exatamente acolhedora para os jovens, e que esse problema está associado ao círculo vicioso em que o jovem está inserido, já que não consegue o primeiro emprego por falta de experiência e não acumula experiência por falta de emprego. Existe ainda um agravante para os jovens de classes mais baixas, pois estes começam a trabalhar muito cedo em atividades que demandam pouquíssima qualificação, o que faz com que estudem menos ou até que deixem de estudar, levando-os a uma formação deficitária ou

mesmo ausente, fazendo com que permaneçam em empregos mal remunerados ao longo de toda a sua trajetória.

6.3 – Capacidade Atendimento



A capacidade de atendimento foi determinada em razão da demanda instalada na região, calculada pelo número de famílias atendidas pela entidade, o que justifica a estruturação da capacidade para atendimento dos números de jovens. A quantidade de vagas para o programa jovem aprendiz, varia de acordo com as

oportunidades oferecidas pelas empresas parceiras.

6.4 – Recursos Financeiros a serem utilizados

Todos os recursos financeiros, obtidos através de parcerias junto às empresas conveniadas, foram investidos no programa, sendo aplicado 100% dos recursos no desenvolvimento e aprimoramento dos recursos materiais e capacitação do pessoal interno.

6.5 – Recursos Humanos Envolvidos

Equipe Técnica

- 03 Administrativos
- 01 Educadores
- 02 Pedagogo
- 01 Psicólogo
- 01 Serviços Gerais

- 08 Profissionais envolvidos



6.6 – Abrangência Territorial.

O Projeto INSTITUTO JOÃO BITTAR atuou nos estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte.



6.7 – Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Metodologia: O projeto atuou na área da assistência social, através da elaboração e oferta de programas de aprendizagem profissional para adolescentes, jovens e/ou pessoas com deficiência, cuja finalidade é promover a integração ao mundo do trabalho, à luz das normativas da assistência social, em conformidade com o art. 18, Inc. II da Lei 12.101/2009.



O projeto visa o atendimento aos adolescentes, jovens e pessoas com deficiência de ambos os sexos, priorizando aqueles em situação de maior risco social e/ou vulnerabilidade social. Para matrícula em Programas de Aprendizagem, segundo o que preconizam as Leis 10.097/2000 e Decreto 5.598/2005, o candidato deverá possuir idade entre 14 (quatorze) anos completos e 24 (vinte e quatro) anos incompletos (com exceção das pessoas com deficiência, para as quais não existirá limitação máxima de idade) e estar obrigatoriamente cursando o Ensino Fundamental ou cursando ou já ter concluído o Ensino Médio, exceto em caso de pessoas com deficiência.

O Instituto Pater de Educação e Cultura não possui processo de seleção que objetive excluir qualquer pessoa da lista de seus potenciais atendidos. A alternativa adotada pela entidade, de modo a garantir a universalidade do atendimento e do acesso aos serviços ofertados, é a de fornecer uma avaliação completa dos candidatos a aprendizes, com o objetivo de disponibilizar a cada um dos interessados em fazer parte do programa um projeto individualizado de desenvolvimento pessoal e profissional.

Toda a prospecção de potenciais aprendizes iniciou-se com o convite aos jovens de escolas públicas nas redondezas das unidades em que houve a execução do projeto, realizado pelo Instituto João Bittar, a fim de que pudessem integrar o projeto, receberam orientações e acompanhamento em seu processo de formação e encaminhamento para o primeiro emprego.

Dessa forma, o projeto INSTITUTO JOÃO BITTAR atuou, prioritariamente, no atendimento a adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, possibilitando não apenas apoio necessário aos beneficiários, mas também contribuindo para que cada um deles pudessem, graças ao seu esforço, habilidades e competências, superar tal situação. Assim, a maior preocupação do instituto é oferecer meios que possibilitasse aos atendidos a qualificação profissional, o desenvolvimento de habilidades, a garantia de direitos, o crescimento da auto estima, o fortalecimento de vínculos sociais, familiares e com a escola, e, por fim, a melhoria de sua qualidade de vida.

Os jovens contratados para o projeto cumpriram uma carga horária de trabalho, de acordo com as portarias vigentes.

Promoção do Trabalho Protegido – Adolescente/Jovem Aprendiz – Programa de Aprendizagem (Instituto João Bittar).

Nossos Cursos:

ORIGEM DOS RECURSOS	PÚBLICO	CARGA HORÁRIA
APRENDIZ EM COMÉRCIO - ATACADO E VAREJO	14 A 24 ANOS	4 E 6 HORAS
APRENDIZ EM FRIGORÍFICO - AVES	18 A 24 ANOS	6 HORAS
APRENDIZ EM FRIGORÍFICO - BOVINO	18 A 24 ANOS	6 HORAS
APRENDIZ EM FRIGORÍFICO - SUÍNO	18 A 24 ANOS	6 HORAS
APRENDIZ EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	18 A 24 ANOS	6 HORAS
APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14 A 24 ANOS	4 E 6 HORAS
APRENDIZ EM VENDAS - ATACADO E VAREJO	18 A 24 ANOS	6 HORAS

Cargas Horárias
04 HORAS PRÁTICAS

21 meses de contrato, sendo 10 encontros teóricos sequenciais no início do contrato, aula teórica 1 vez na semana.

06 HORAS PRÁTICAS

14 meses de contrato, sendo 08 encontros teóricos sequenciais no início do contrato e aula teórica 1 vez na semana.

400 HORAS TEÓRICAS TOTAIS (20%)

Carga horária total do programa (curso) será de 1800 horas, ou seja, os Jovens Aprendizizes farão 1400 horas na Empresa Parceira, realizando atividades Práticas.

Cronograma de Atividades:

PROGRAMA: Instituto João Bittar - Jovem Aprendiz			
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	FREQUÊNCIA	MODALIDADE	PRINCIPAIS ATIVIDADES
 Matutino 08:00 - 12:00	Diária De Segunda a Sexta Feira	Jovem Aprendiz	Aulas Teóricas e Práticas
 Vespertino 14:00 - 18:00	Diária De Segunda a Sexta Feira	Jovem Aprendiz	Aulas Teóricas e Práticas

Corpo Docente e de Apoio: São atribuições do Corpo Docente:

I - Planejar, executar, orientar, acompanhar e avaliar o processo educacional profissionalizante e ocupacional dos aprendizes da Instituição, sob sua responsabilidade;

II - Colaborar na elaboração do plano de ação da área pedagógica da Instituição, facilitando, orientando, acompanhando e avaliando a sua execução;

III - Colaborar na elaboração de projetos que viabilizem a implantação de novos programas ou o aprimoramento dos já existentes;

IV - Manter contato com os pais, realizando eventos periódicos, que possibilitem integrá-los aos serviços e atividades promovidos pela Instituição;

V - Propor a criação de novos serviços ou a ampliação dos existentes;

Organização e Desenvolvimento Curricular: A proposta curricular dos cursos de Aprendizagem foi construída sobre quatro pilares pedagógicos, que visam desenvolver as seguintes habilidades: básicas, específicas de gestão, além do acompanhamento. A orientação curricular está direcionada para que o jovem seja capaz de reconhecer e organizar suas áreas de interesse para o trabalho, interpretando cenários com base nos ambientes internos e externos das organizações; executar, controlar e avaliar os procedimentos dos diversos setores das organizações; participar de equipes profissionais mantendo o espírito de cooperação e baseando-se em princípios éticos; expressar-se verbalmente e por escrito de forma clara e objetiva, bem como utilizar a tecnologia da informação como ferramenta de trabalho contínua de todo o processo.

As habilidades básicas têm por objetivo, capacitar o educando para refletir, compreender e interpretar a realidade com autonomia para se comunicar, aprender a pensar e aprender a aprender, onde o foco principal do educador é contribuir no aprimoramento e domínio de competências humanas básicas, tais como: organização pessoal e do ambiente, comunicação oral e escrita, leitura e interpretação de textos, operação de cálculos básicos, respeito mútuo, responsabilidade, integridade, compromisso, assertividade, iniciativa, criatividade.

As habilidades específicas têm a função de possibilitar ao educando o domínio de conhecimentos e práticas pertinentes à área profissional do curso, ou seja, aprender a fazer.

As habilidades de gestão visam capacitar o educando para atuar na sociedade e no processo produtivo com responsabilidade e de forma crítica. Para isso, deve saber gerir seu próprio tempo, assumir postura versátil, ter capacidade de decisão, responsabilizar-se por resultados e possuir visão ampla sobre organização.

Acompanhamento Integral do Aprendiz: O Programa de Acompanhamento Integral do Aprendiz foi concebido para ser um recurso importante na conquista do desenvolvimento profissional dos jovens. É um procedimento que avaliou e estimulou o potencial dos



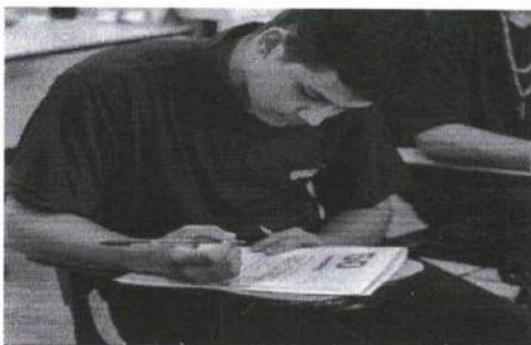
Aprendizes na empresa e no curso de Capacitação Específica. Tendo um caráter fundamentalmente orientativo, uma vez que redireciona as inadequações, aponta as dificuldades e promove incentivos em relação aos pontos fortes, contribuindo de maneira incisiva na formação de uma identidade profissional, no desenvolvimento e na manutenção de valores e competências,

totalmente alinhados com a dinâmica do mercado de trabalho.

Dentro do objetivo de formar uma rede integrada de proteção ao adolescente Aprendiz, o Instituto João Bittar propõe uma série de ações que visa acompanhar o jovem na sua totalidade, ou seja, na esfera familiar, escolar, empresa e instituição formadora, cercando de cuidados preventivos minimizando as dificuldades naturais de inserção do adolescente no mercado de trabalho. Descreveremos a seguir como estas ações serão executadas.

Visitas técnicas a Empresa Parceira: As visitas técnicas à Empresa Parceira ocorreram semestralmente, sendo às vezes antecipadas conforme solicitação do Gestor. Sendo de responsabilidade da Coordenação do Instituto João Bittar, a visita na empresa parceira, bem como a produção de um relatório de visita onde foram enfatizados os seguintes temas quanto aos aprendizes: comportamento, pontualidade, empenho, proatividade, relacionamento interpessoal, prazos e responsabilidades pré-fixados e quanto a Empresa Parceira: a infraestrutura, a periculosidade do trabalho, os ruídos, a organização, a mobília ergonômica, a limpeza e a higiene. Contamos, ainda, com um *Feedback* do gestor quanto ao trabalho de formação profissional realizado pelo Instituto João Bittar.

Pesquisa de Satisfação: A coordenação, através de instrumento de aferição denominado



Pesquisa de Satisfação dos Serviços, solicitou a contribuição dos aprendizes para avaliar o desempenho de seus colaboradores (Instrutores, Departamentos, Coordenação, Supervisão, Apoio) bem como instalações, equipamentos, material didático etc.

Este instrumento nos forneceu parâmetros permitindo a busca por melhoria contínua de nossos serviços, exigência esta que se tornou um pré-requisito indispensável para atuação e sobrevivência de instituições que buscam um padrão de Excelência na qualidade de seus serviços.

Relatório geral de avaliação do Aprendiz: O Programa compreendeu e executou a Avaliação



de Aprendizagem de maneira processual, contínua e intensiva com o objetivo de verificar, analisar, criticar e refletir a relação

teoria/prática/comportamento a partir do diagnóstico de cada turma. O processo avaliativo de aprendizagem ocorreu de maneira

individualizada conforme demanda específica do aprendiz.

O relatório foi gerado a partir da avaliação do instrutor, da auto avaliação do aprendiz, da avaliação do grupo e da dinâmica de aprendizagem. O *feedback* gerado orientou a uma reflexão individual e coletiva do desempenho nas diversas atividades ao longo do programa.

Acompanhamento Escolar: Por considerarmos a prioridade do ensino escolar sobre o



profissional, foi solicitado ao final de cada etapa, a apresentação do boletim escolar, sendo analisados o desempenho e a frequência. Este procedimento pretende tomar conhecimento da vida escolar do aprendiz com o objetivo de identificar possíveis interferências que poderá comprometer a vida escolar do aprendiz, de reduzir a evasão escolar e, até

mesmo sua reprovação. A supervisão e/ou orientação do estabelecimento de ensino formal foi acionado quando perceberam a necessidade de intervenções em conjunto em prol do desenvolvimento e rendimento escolar do aluno.

Reunião de pais: Em caráter de convocação, ocorreu reuniões com pais, aprendizes ou



responsáveis legais, Instrutores e Coordenador da Unidade nas dependências do Instituto João Bittar. Na reunião foram esclarecidas todas as dúvidas apresentadas pelos participantes, destacando-se a importância das reuniões, da participação familiar no processo de construção

do perfil profissional do Aprendiz. Sendo efetuado registro de presença, destacando a importância deste, para apresentação na SRTE, pois existe um trabalho integrado entre a Empresa Parceira, Instituto João Bittar, Jovem e Família.

As reuniões possibilitaram que pais ou representantes conhecessem outras realidades e problemas familiares, para que possam se ajudar mutuamente, refletir sobre questões de limites e das responsabilidades do ambiente familiar relacionadas ao contexto social do adolescente. Os participantes discutiram em pequenos grupos as principais dificuldades do período inicial de adaptação do jovem no mundo do trabalho e, foi realizada a leitura de um texto de apoio seguido de debate.

Os grupos de trabalho nas reuniões com os pais constituem a metodologia mais utilizada, uma vez que facilita a interação entre os participantes.

Orientação Familiar e do Aprendiz: A orientação familiar e do aprendiz teve caráter individual e pode ocorrer devido à solicitação do parceiro, em detrimento da avaliação trimestral, da



reunião de pais ou da solicitação de algum pai ou responsável. A Orientação é realizada pela coordenação pedagógica contando com o auxílio do Instrutor, e de um psicólogo, caso necessário.

Crerios de avaliação: A avaliação da aprendizagem levou em conta a assiduidade, além da observação dos aspectos afetivos,

psicomotores e de postura profissional. Deve ser contínua (diária), paralela (trabalhando com a recuperação de alguns aprendizes, ao mesmo tempo que irá desenvolver os assuntos com o restante da turma) e intensiva (ao fim de cada módulo), ou seja, foram dadas ao jovem todas as oportunidades de aferição de suas competências.

É importante que o coordenador entenda que a avaliação não foi somente escrita, mas que se estendeu a todo o processo. Não existiu a necessidade de um “momento prova”, mas esse tipo de recurso poderia ser utilizado, desde que não se constituísse como o único instrumento de avaliação ou uma sentença definitiva.



A aprendizagem foi avaliada por meio de trabalhos individuais e em grupo, pesquisas, visitas técnicas, exposições e outros, com resultados registrados na ficha de acompanhamento do Aprendiz. Essa ficha de acompanhamento contemplou os avanços obtidos pelo aluno, além de aspectos positivos e negativos, bem como advertências e outras ocorrências.

Adotamos como conceitos a serem atribuídos ao final de cada módulo:

PS: Plenamente Satisfatório

S: Satisfatório

E: Em desenvolvimento (não atende as expectativas)

Para um melhor acompanhamento, sugerimos a Ficha de Avaliação do Aprendiz.

Certificação: Aos concluintes dos módulos de Aprendizagem são conferidos certificados relativos à Aprendizagem realizada.



A certificação da aprendizagem inclui as atividades realizadas no Instituto João Bittar e na Empresa, portanto, é necessário que ao fim de cada módulo o aprendiz preencha, sob orientação da coordenação, a Ficha Síntese da

Aprendizagem realizada na empresa, que será mantida no prontuário do aprendiz para posterior microfilmagem e documentação da aprendizagem na empresa.

Ao aprendiz que concluiu o Módulo Básico – foi conferido o Certificado de Conclusão da Capacitação Básica.

Ao aprendiz que concluir o Módulo Específico – foi conferido o Certificado de Conclusão de Aprendizagem em Técnicas Operacionais Administrativas.

A certificação correspondeu a parte TEÓRICA e PRÁTICA da aprendizagem. A carga horária da parte prática foi certificada pelo MÍNIMO previsto no Plano de Curso.



Filosofia da Ação Construtiva: Se uma ação é tudo aquilo que fazemos, a ação construtiva é aquela que aprimora de maneira duradoura algum aspecto de nossas vidas. Aprimorar significa tornar algo melhor, mais próximo do que desejamos. É diferente de apenas manter. Para que uma ação seja construtiva, ela precisa aprimorar algo de maneira duradoura. A diferença entre os dois tipos de ações é o conceito de

construção. Enquanto as ações construtivas são como os tijolos de uma edificação, as que não são construtivas não têm o mesmo poder, por mais que tenham sua importância. Para que uma ação seja realmente construtiva, ela precisa ter os seguintes componentes:

- I- Propósitos: as ações devem fazer parte de um plano e ter uma direção clara para a qual apontam;
- II- Competências: habilidades que vão além da manutenção, que de fato contribuem para o aprimoramento;
- III- Valores: motivam e impulsionam nossas ações, além de estabelecer os limites éticos de nossa atuação. Sem qualquer um dos pilares descritos anteriormente, a ação construtiva não se sustenta.

Embora propósitos, competências e valores sejam condições necessárias para a ação construtiva, não são qualidades suficientes. Ações, em geral, dependem de outras condições externas para sua realização, que denominamos meios da ação. Uma pessoa pode reunir todos os elementos para pôr em prática uma ação construtiva, mas não chegará muito longe se não dispuser de insumos. Eles representam os meios da ação, são, portanto, fatores externos indispensáveis para a realização de uma ação construtiva. Assim, o Instituto João Bittar faz, de certo modo, o papel de um meio de ação para o jovem aprendiz, oferecendo insumos e condições externas, através do programa de aprendizagem, que possibilitam a realização da ação. A ação construtiva promove a realização pessoal. Uma ação construtiva tem o poder de melhorar nossa vida, sendo, portanto, uma capacidade fundamental a ser trabalhada e um valor a ser transmitido aos jovens aprendizes. Nossa proposta pedagógica ensina os jovens a praticarem ações construtivas.

Trabalho Social e Impacto Esperado

O Programa de Aprendizagem Profissional desenvolvido pelo Instituto João Bittar propõe medidas de cunho concreto consistentes na formação e inserção de jovens no mundo do trabalho, de modo que o impacto da sistematização do projeto vertente reverbera para além das medidas imediatas propostas, e é sob esse prisma que devem ser analisadas todas as políticas sociais.

O programa de aprendizagem aos jovens e adolescentes locais, de forma imediata, permitiu ao jovem a edificação da dignidade através da formação profissional e da inserção no mundo do trabalho, garantindo-lhe, além da formação profissional, renda mínima, seguro, transporte e



material didático necessário à consecução da aprendizagem.

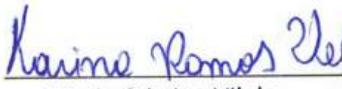
Mediante referida sistematização, combate-se de forma efetiva o trabalho precoce ilegal, ao mesmo tempo que são diminuídos os índices de marginalidade, creditando ao Jovem a possibilidade de aprender uma profissão digna e regulamentada.

Por sua vez, a médio prazo, o impacto social dos contratos de aprendizagem celebrados foram de grande relevância para a comunidade em que a Instituição e as empresas estão estabelecidas, pois garantiu a distribuição de renda e a mão de obra qualificada, destacadamente para atender ao ramo econômico preponderante deste Município, fomentando economicamente a comunidade em que os Jovens e a empresa estão inseridos.

Por fim, ratifica que o Projeto de Formação Profissional desenvolvido pelo Instituto João Bittar ao longo dos anos muito tem a contribuir socialmente, beneficiando jovens e adolescentes, bem como a comunidade na qual estes estão inseridos, contribuindo para a diminuição da marginalidade, a dignificação humana através do trabalho e o fomento de mão de obra de qualidade.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade por elas.

Mozarlândia-GO, 01 de Fevereiro de 2024.


Maria Cristina Vilela
Diretora Presidente - Voluntária


Karina Ramos Veloso
Chefe de Assessoria de Assuntos Legislativos/Procuradora
Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar
CNPJ 21.289.889.0001-49

PLANO DE AÇÃO 2024

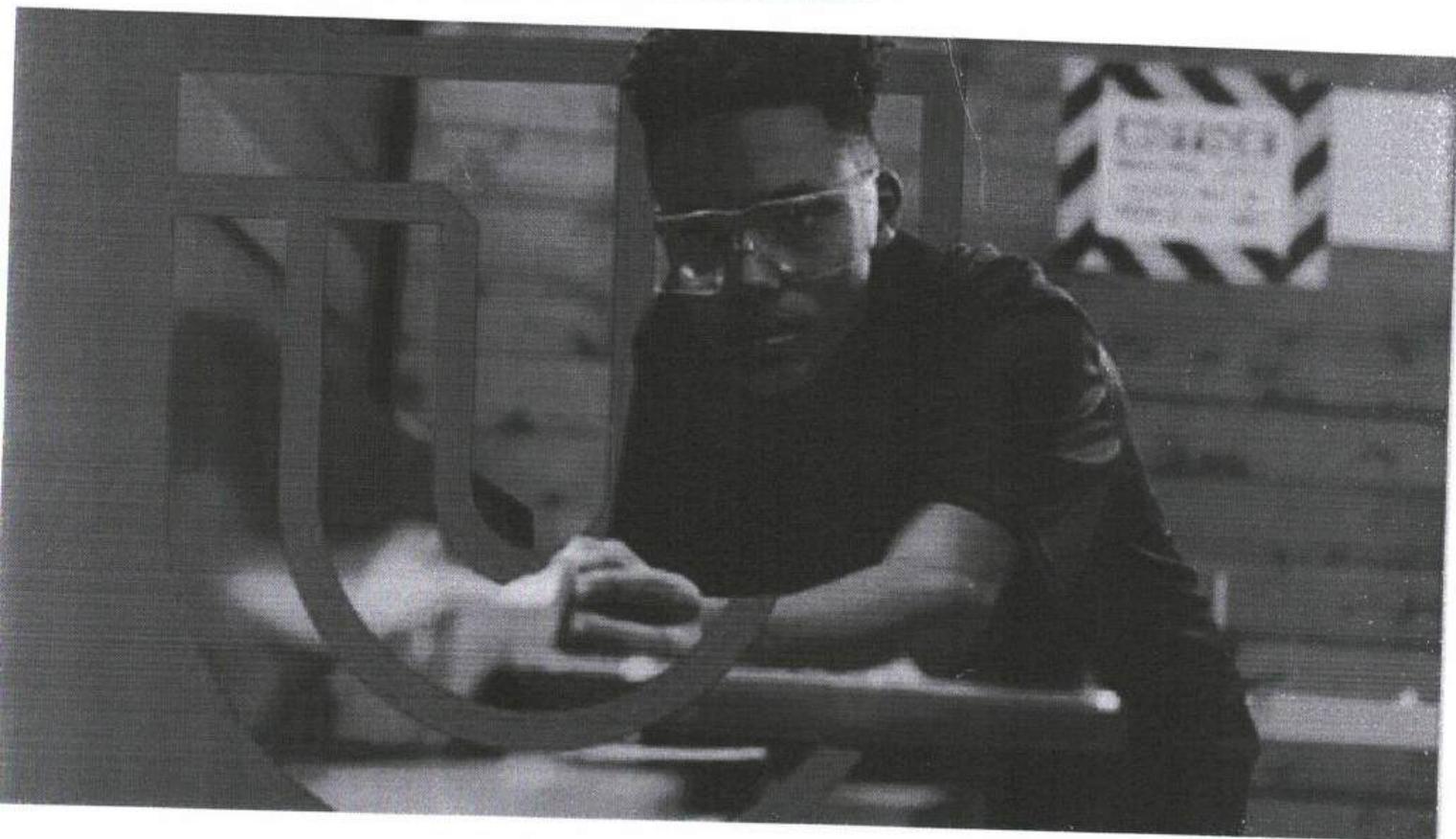


INSTITUTO
JOÃO BITTAR



PROGRAMA JOVEM
APRENDIZ
PRESENCIAL

PLANO DE AÇÃO 2024



PROGRAMA JOVEM

APRENDIZ

1 – IDENTIFICAÇÃO

Instituição: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Nome Fantasia: INSTITUTO JOÃO BITTAR
CNPJ: 21.289.889/0082-04
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 17, Sala 05 Térreo
Bairro: Centro
Telefone: (34) 3217-0900 / (34) 999303-2929
E-mail: karina.ramos@institutojoaobittar.edu.br
Município: Mozarlândia - GO
Representante Legal: Maria Cristina Vilela
Cargo: Diretora Presidente - Voluntária
Projeto: Instituto João Bittar - Jovem Aprendiz

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A associação tem por finalidade promover a assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social, mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração de renda, destacadamente pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, em atenção aos artigos 6º, 7º, inciso XXXIII, 203, 204 e 227 da CRFB/88 e às leis nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional) e demais legislações correlatas. Atua também na área da educação, mantendo instituições voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, ao trabalho, à cultura, à arte, à economia e à saúde, podendo ainda atuar em radiodifusão e demais serviços que promovam a dignidade humana e efetivem o combate à pobreza.

3 – OBJETIVOS:

- I - Proporcionar o desenvolvimento integral de cidadãos plenos;
- II – Promover a assistência ao adolescente e a educação profissional;
- III - Preparar o jovem para inseri-lo no mundo do trabalho, assegurando-lhe a aprendizagem e prática profissional, com excelência técnica e social;
- IV – Desenvolver no jovem as competências e habilidades direcionadas para a visão estratégica, conhecimento, postura profissional, cidadania, tecnologia, autoconhecimento e empreendedorismo;
- V – Oferecer ao jovem condições dignas de acesso à educação escolar e profissional de qualidade, possibilitando a geração de renda para seu sustento;
- VII – Possibilitar que as sociedades empresárias cumpram a Lei 10.097/2000;
- VIII - Fornecer mão de obra formada com excelência moldável à filosofia da empresa moderna.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE
1) Federal 2) Estadual 3) Municipal	O Instituto João Bittar não recebe recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
1) Próprios	Parcerias Estabelecidas junto às empresas locais.

Os recursos obtidos para desenvolvimento do programa e manutenção das unidades serão frutos de parcerias estabelecidas junto às Empresas locais.

Com a assinatura de convênios será promovido: a contratação de “jovens aprendizes”, o pagamento de gastos com folha de pagamento, encargos e benefícios oferecidos, bem como demais custos necessários à operação da entidade.

O período do programa será estabelecido conforme as regras do programa aprendizagem instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pelo Decreto nº. 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e com as diretrizes curriculares estabelecidas na Portaria MTE nº.615, de 13 de dezembro de 2007/ Portaria MTE nº.723 de 2012.

Todas as atividades desenvolvidas pela instituição, dentro ou fora dela, terão a participação de pessoas contratadas pela entidade, para o desenvolvimento e coordenação das atividades programadas, assim como o custeio e enriquecimento da qualidade de todos os eventos.

O Instituto João Bittar não recebe Recursos do Governo Municipal, Governo Estadual e Governo Federal.

5 – INFRAESTRUTURA



Na cidade de Mozarlândia-GO, a instituição conta com um espaço alugado, para este atendimento social, sendo sua sala para oferecimento de aulas teóricas, acompanhamento pedagógico e atendimento/recepção. Além da sala mencionada, contamos também com a estrutura de banheiros.

6 – IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

6.1 – Público-alvo

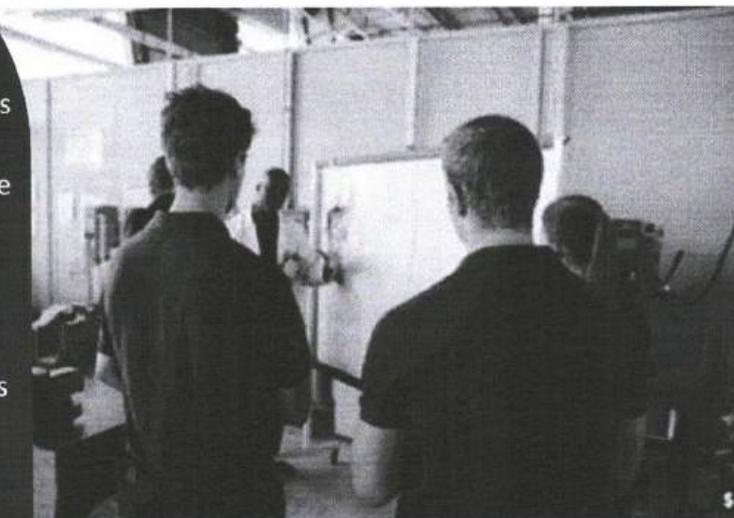


**LEIS 10. 097 / 2000 E
DECRETO 5. 598/ 2005**

Jovens de ambos os sexos, com idade entre 14 e 24 anos incompletos, que estejam obrigatoriamente cursando o Ensino Fundamental ou Médio, ou que tenham concluído o Ensino Médio. Com exceção das pessoas com deficiência, para as quais não existe limitação máxima de idade.

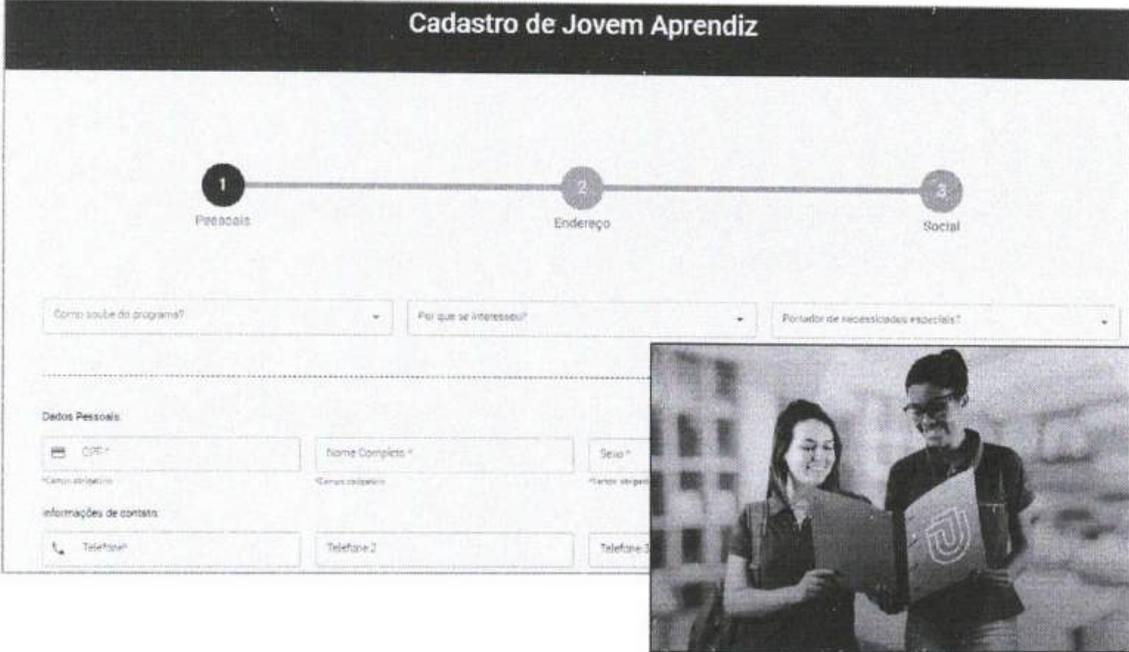
PÚBLICO-ALVO

Adolescentes, jovens e pessoas com deficiência de ambos os sexos, com absoluta prioridade para aqueles em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social, atendidos pela política de assistência social, inscritos no CadÚnico e jovens egressos de medidas socioeducativas.



6.2 – Formas de Acesso:

- Por procura espontânea;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por busca ativa;
- Inscrições realizadas através do site: <https://institutojoaobittar.edu.br>

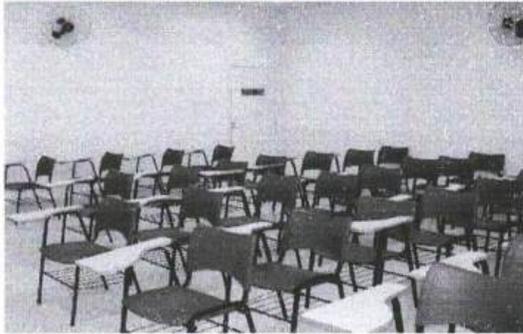


Entrevistas O Instituto Pater de Educação e Cultura não possui processo de seleção que objective excluir qualquer pessoa da lista de seus potenciais atendidos. A alternativa adotada pela entidade, de modo a garantir a universalidade do atendimento e do acesso aos serviços ofertados, é a de oferecer uma avaliação completa dos candidatos a aprendizes, com o objetivo de disponibilizar a cada um dos interessados em fazer parte do programa um projeto individualizado de desenvolvimento pessoal e profissional.

Toda a prospecção de potenciais aprendizes terá início com o convite aos jovens de escolas públicas nas redondezas das unidades em que o projeto acontecerá, realizado pelo Instituto João Bittar, para que possam passar a integrar o projeto, recebendo orientações e acompanhamento em seu processo de formação e encaminhamento para o seu primeiro emprego.

6.3 – Capacidade Atendimento

A capacidade de atendimento será determinada em razão da demanda instalada na região,



calculada pelo número de famílias atendidas pela entidade, o que irá justificar a estruturação da capacidade para atendimento dos números de jovens.

A quantidade de vagas para o programa jovem aprendiz, irá variar de acordo com as

oportunidades oferecidas pelas empresas parceiras.

6.4 – Recursos Financeiros a serem utilizados

Todos os recursos financeiros, obtidos através de parcerias junto às empresas conveniadas, serão investidos no programa, sendo a aplicação de 100% dos recursos no desenvolvimento e aprimoramento dos recursos materiais e capacitação do pessoal interno.

6.5 – Recursos Humanos Envolvidos

Equipe Técnica

03 Administrativos
01 Educadores
02 Pedagogo
01 Psicólogo
01 Serviços Gerais

08 Profissionais envolvidos



6.6 – Abrangência Territorial.

O Projeto INSTITUTO JOÃO BITTAR atuará nos estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte.



6.7 – Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Metodologia: O projeto terá atuação na assistência social, através da elaboração e oferta de programas de aprendizagem profissional para adolescentes, jovens e/ou pessoas com deficiência, cuja finalidade será promover a integração ao mundo do trabalho, à luz das normativas da assistência social, em conformidade com o art. 18, Inc. II da Lei 12.101/2009.



O projeto tende visar o atendimento aos adolescentes, jovens e pessoas com deficiência de ambos os sexos, priorizando aqueles em situação de maior risco social e/ou vulnerabilidade social. Para matrícula em Programas de Aprendizagem, segundo o que preconizam as Leis 10.097/2000 e Decreto 5.598/2005, o candidato deverá possuir idade entre 14 (quatorze) anos completos e 24 (vinte e quatro) anos incompletos (com exceção das pessoas com deficiência, para as quais não existirá limitação máxima de idade) e estar obrigatoriamente cursando o Ensino Fundamental ou cursando ou já ter concluído o Ensino Médio, exceto em caso de pessoas com deficiência.

O Instituto Pater de Educação e Cultura não possui processo de seleção que objetive excluir qualquer pessoa da lista de seus potenciais atendidos. A alternativa adotada pela entidade, de modo a garantir a universalidade do atendimento e do acesso aos serviços ofertados, é a de fornecer uma avaliação completa dos candidatos a aprendizes, com o objetivo de disponibilizar a cada um dos interessados em fazer parte do programa um projeto individualizado de desenvolvimento pessoal e profissional.

Toda a prospecção de potenciais aprendizes terá início com o convite aos jovens de escolas públicas nas redondezas das unidades em que o projeto acontecerá, realizado pelo Instituto João Bittar, para que possam passar a integrar o projeto, receberão orientações e acompanhamento em seu processo de formação e encaminhamento para o seu primeiro emprego.

Dessa forma, o projeto INSTITUTO JOÃO BITTAR irá atuar, prioritariamente, no atendimento a adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, possibilitando não só o apoio necessário aos beneficiários, como também contribuindo para que cada um deles possa, graças ao seu esforço e suas habilidades e competências, superar tal situação. Assim, a maior preocupação do instituto será oferecer meios que possibilitem aos atendidos a qualificação profissional, o desenvolvimento de habilidades, a garantia de direitos, o crescimento da auto estima, o fortalecimento de vínculos sociais, familiares e com a escola, e, por fim, a melhoria de sua qualidade de vida.

Os jovens contratados para o projeto deverão cumprir uma carga horária de trabalho, de acordo com as portarias vigentes.

Promoção do Trabalho Protegido – Adolescente/Jovem Aprendiz – Programa de Aprendizagem (Instituto João Bittar).

Nossos Cursos:

ORIGEM DOS RECURSOS	PÚBLICO	CARGA HORÁRIA
APRENDIZ EM COMÉRCIO - ATACADO E VAREJO	14 A 24 ANOS	4 E 6 HORAS
APRENDIZ EM FRIGORÍFICO - AVES	18 A 24 ANOS	6 HORAS
APRENDIZ EM FRIGORÍFICO - BOVINO	18 A 24 ANOS	6 HORAS
APRENDIZ EM FRIGORÍFICO - SUÍNO	18 A 24 ANOS	6 HORAS
APRENDIZ EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	18 A 24 ANOS	6 HORAS
APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14 A 24 ANOS	4 E 6 HORAS
APRENDIZ EM VENDAS - ATACADO E VAREJO	18 A 24 ANOS	6 HORAS

Cargas Horárias

04 HORAS PRÁTICAS	06 HORAS PRÁTICAS
21 meses de contrato, sendo 10 encontros teóricos sequenciais no início do contrato, aula teórica 1 vez na semana.	14 meses de contrato, sendo 08 encontros teóricos sequenciais no início do contrato e aula teórica 1 vez na semana.
400 HORAS TEÓRICAS TOTAIS (20%)	
<i>Carga horária total do programa (curso) será de 1800 horas, ou seja, os Jovens Aprendizizes farão 1400 horas na Empresa Parceira, realizando atividades Práticas.</i>	

Cronograma de Atividades:

PROGRAMA: Instituto João Bittar - Jovem Aprendiz			
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	FREQUÊNCIA	MODALIDADE	PRINCIPAIS ATIVIDADES
 Matutino 08:00 - 12:00	Diária De Segunda a Sexta Feira	Jovem Aprendiz	Aulas Teóricas e Práticas
 Vespertino 14:00 - 18:00	Diária De Segunda a Sexta Feira	Jovem Aprendiz	Aulas Teóricas e Práticas

Corpo Docente e de Apoio: São atribuições do Corpo Docente:

I - Planejar, executar, orientar, acompanhar e avaliar o processo educacional profissionalizante e ocupacional dos aprendizes da Instituição, sob sua responsabilidade;

II - Colaborar na elaboração do plano de ação da área pedagógica da Instituição, facilitando, orientando, acompanhando e avaliando a sua execução;

III - Colaborar na elaboração de projetos que viabilizem a implantação de novos programas ou o aprimoramento dos já existentes;

IV - Manter contato com os pais, realizando eventos periódicos, que possibilitem integrá-los aos serviços e atividades promovidos pela Instituição;

V - Propor a criação de novos serviços ou a ampliação dos existentes;

Organização e Desenvolvimento Curricular: A proposta curricular dos cursos de Aprendizagem foi construída sobre quatro pilares pedagógicos, que visa desenvolver as seguintes habilidades: básicas, específicas de gestão, além do acompanhamento. A orientação curricular está direcionada para que o jovem seja capaz de reconhecer e organizar suas áreas de interesse para o trabalho, interpretando cenários com base nos ambientes internos e externos das organizações; executar, controlar e avaliar os procedimentos dos diversos setores das organizações; participar de equipes profissionais mantendo o espírito de cooperação e baseando-se em princípios éticos; expressar-se verbalmente e por escrito de forma clara e objetiva, bem como utilizar a tecnologia da informação como ferramenta de trabalho contínua de todo o processo.

As habilidades básicas têm por objetivo, capacitar o educando para refletir, compreender e interpretar a realidade com autonomia para se comunicar, aprender a pensar e aprender a aprender, onde o foco principal do educador é contribuir no aprimoramento e domínio de competências humanas básicas, tais como: organização pessoal e do ambiente, comunicação oral e escrita, leitura e interpretação de textos, operação de cálculos básicos, respeito mútuo, responsabilidade, integridade, compromisso, assertividade, iniciativa, criatividade.

As habilidades específicas têm a função de possibilitar ao educando o domínio de conhecimentos e práticas pertinentes à área profissional do curso, ou seja, aprender a fazer.

As habilidades de gestão visam capacitar o educando para atuar na sociedade e no processo produtivo com responsabilidade e de forma crítica. Para isso, deve saber gerir seu próprio tempo, assumir postura versátil, ter capacidade de decisão, responsabilizar-se por resultados e possuir visão ampla sobre organização.

Acompanhamento Integral do Aprendiz: O Programa de Acompanhamento Integral do Aprendiz foi concebido para ser um recurso importante na conquista do desenvolvimento profissional dos jovens. É um procedimento que irá avaliar e estimular o potencial dos



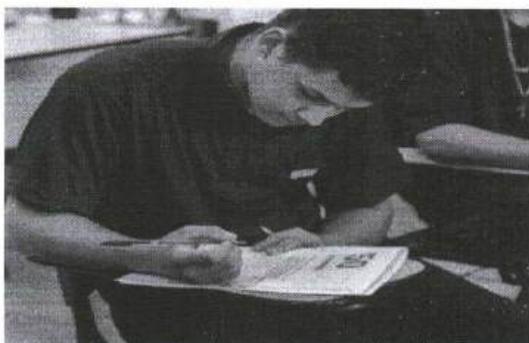
Aprendizes na empresa e no curso de Capacitação Específica. Tendo um caráter fundamentalmente orientativo, uma vez que redireciona as inadequações, aponta as dificuldades e promove incentivos em relação aos pontos fortes, contribuindo de maneira incisiva na formação de uma identidade profissional, no desenvolvimento e na manutenção de valores e competências,

totalmente alinhados com a dinâmica do mercado de trabalho.

Dentro do objetivo de formar uma rede integrada de proteção ao adolescente Aprendiz, o Instituto João Bittar propõe uma série de ações que visa acompanhar o jovem na sua totalidade, ou seja, na esfera familiar, escolar, empresa e instituição formadora, cercando de cuidados preventivos minimizando as dificuldades naturais de inserção do adolescente no mercado de trabalho. Descreveremos a seguir como estas ações serão executadas.

Visitas técnicas a Empresa Parceira: As visitas técnicas à Empresa Parceira ocorrerão semestralmente, mas poderão também ser antecipadas conforme solicitação do Gestor. Será de responsabilidade da Coordenação do Instituto João Bittar, a visita na empresa parceira, bem como a produção de um relatório de visita onde serão enfatizados os seguintes temas quanto aos aprendizes: comportamento, pontualidade, empenho, proatividade, relacionamento interpessoal, prazos e responsabilidades pré-fixados e quanto a Empresa Parceira: a infraestrutura, a periculosidade do trabalho, os ruídos, a organização, a mobília ergonômica, a limpeza e a higiene. Contaremos, ainda, com um *Feedback* do gestor quanto ao trabalho de formação profissional realizado pelo Instituto João Bittar.

Pesquisa de Satisfação: A coordenação, através de instrumento de aferição denominado



Pesquisa de Satisfação dos Serviços, solicitará a contribuição dos aprendizes para avaliar o desempenho de seus colaboradores (Instrutores, Departamentos, Coordenação, Supervisão, Apoio) bem como instalações, equipamentos, material didático etc.

Este instrumento nos fornecerá parâmetros que permitirá a busca por melhoria contínua de nossos serviços, exigência esta que se tornou um pré-requisito indispensável para atuação e sobrevivência de instituições que buscam um padrão de Excelência na qualidade de seus serviços.

Relatório geral de avaliação do Aprendiz: O Programa irá compreender e executar a



Avaliação de Aprendizagem de maneira processual, contínua e intensiva com o objetivo de verificar, analisar, criticar e refletir a relação teoria/prática/comportamento a partir do diagnóstico de cada turma. O processo avaliativo de aprendizagem poderá ocorrer de

maneira individualizada conforme demanda específica do aprendiz.

O relatório será gerado a partir da avaliação do instrutor, da auto avaliação do aprendiz, da avaliação do grupo e da dinâmica de aprendizagem. O *feedback* gerado pretende orientar uma reflexão individual e coletiva do desempenho nas diversas atividades ao longo do programa.

Acompanhamento Escolar: Por considerarmos a prioridade do ensino escolar sobre o



profissional, será solicitado ao final de cada etapa, a apresentação do boletim escolar, sendo analisados o desempenho e a frequência. Este procedimento pretende tomar conhecimento da vida escolar do aprendiz com o objetivo de identificar possíveis interferências que poderá comprometer a vida escolar do aprendiz, de reduzir a evasão escolar e, até

mesmo sua reprovação. A supervisão e/ou orientação do estabelecimento de ensino formal será acionado quando perceberem a necessidade de intervenções em conjunto em prol do desenvolvimento e rendimento escolar do aluno.

Reunião de pais: Em caráter de convocação, ocorrerá reuniões com pais, aprendizes ou



responsáveis legais, Instrutores e Coordenador da Unidade nas dependências do Instituto João Bittar. Na reunião serão esclarecidas todas as dúvidas apresentadas pelos participantes, destaca-se a importância das reuniões, da participação familiar no processo de construção

do perfil profissional do Aprendiz. Será efetuado registro de presença, destacando a importância deste, para apresentação na SRTE, pois existe um trabalho integrado entre a Empresa Parceira, Instituto João Bittar, Jovem e Família.

As reuniões irão possibilitar aos pais ou representantes conhecer outras realidades e problemas familiares para que além de, quando possível, se ajudarem mutuamente, refletir sobre questões de limites e responsabilidades do ambiente familiar relacionada ao contexto social que o adolescente está inserido. Os participantes discutem em pequenos grupos as principais dificuldades do período inicial de adaptação do jovem no mundo do trabalho, é realizada leitura de texto de apoio seguido de debate.

Os grupos de trabalho com os pais nas reuniões será a metodologia mais utilizada uma vez que facilita maior interação entre os participantes.

Orientação Familiar e do Aprendiz: A orientação Familiar e do Aprendiz terá caráter individual e poderá ocorrer devido à solicitação do parceiro, em detrimento da avaliação trimestral, da

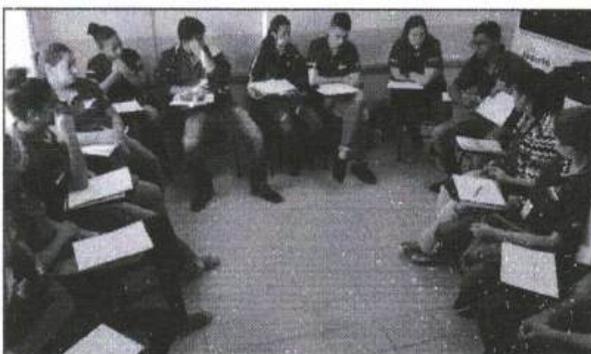


reunião de pais, da solicitação de algum pai ou responsável. Orientação realizada pela Coordenação Pedagógica com auxílio do Instrutor, e de um psicólogo, caso necessário.

CrITÉRIOS de avaliação: A avaliação da aprendizagem irá envolver assiduidade, além da observação dos aspectos afetivos, psicomotores e de postura profissional. Deverá

ser contínua (diariamente), paralela (trabalhando com a recuperação de alguns aprendizes ao mesmo tempo em que irá se desenvolver os assuntos com os demais da turma) e intensiva (ao final de cada módulo), ou seja, deverá ser dado ao jovem todas as oportunidades de aferição das competências.

É importante que o coordenador entenda que a avaliação não será somente escrita, será durante todo o processo. Não há necessidade do “momento prova”, porém pode haver desde que não seja o único instrumento de avaliação ou uma sentença definitiva.



A aprendizagem será avaliada através de trabalhos individuais e em grupos, pesquisas, visitas técnicas, exposições e outros com resultados registrados em Ficha de Acompanhamento do Aprendiz. Esta ficha de acompanhamento deverá contemplar os avanços obtidos pelo aluno, além de aspectos positivos e negativos, bem como advertências e outras ocorrências.

Adotaremos como conceitos a serem atribuídos ao final de cada módulo:

PS - Plenamente Satisfatório

S - Satisfatório

E – Em desenvolvimento (não atende as expectativas)

Para um melhor acompanhamento do aprendiz, será sugerido a ficha de avaliação do aprendiz.

Certificação: Aos concluintes dos módulos de Aprendizagem serão conferidos certificados relativos à Aprendizagem realizada.



A certificação da aprendizagem inclui as atividades realizadas no Instituto João Bittar e na Empresa, portanto será necessário que o aprendiz ao final de cada módulo preencha sob a orientação da coordenação, a Ficha Síntese da

Aprendizagem realizada na Empresa. Esta ficha será mantida no prontuário do aprendiz para posterior microfilmagem e documentação da aprendizagem na Empresa.

Ao aprendiz que concluir o Módulo Básico – será conferido o Certificado de conclusão da Capacitação Básica.

Ao aprendiz que concluir o Módulo Específico – será conferido o Certificado de conclusão de Aprendizagem em Técnicas Operacionais Administrativas.

A certificação corresponderá a parte TEÓRICA e PRÁTICA da Aprendizagem. A carga horária da parte prática será certificada pelo MÍNIMO previsto no Plano de Curso.

Filosofia da Ação Construtiva: Se uma ação é tudo aquilo que fazemos, a ação construtiva é aquela que aprimora de maneira duradoura algum aspecto de nossas vidas. Aprimorar significa tornar algo melhor, mais próximo do que desejamos. É diferente de apenas manter. Para que uma ação seja construtiva, ela precisa aprimorar algo de maneira duradoura. A diferença entre os dois tipos de ações é o conceito de construção. Enquanto as ações construtivas são como os tijolos de uma edificação, as que não são construtivas não têm o mesmo poder, por mais que tenham sua importância. Para que uma ação seja realmente construtiva, ela precisa ter os



seguintes componentes:

I- Propósitos: as ações devem fazer parte de um plano e ter uma direção clara para a qual apontam;

II- Competências: habilidades que vão além da manutenção, que de fato contribuem para o aprimoramento;

III- Valores: motivam e impulsionam nossas ações, além de estabelecer os limites éticos de nossa atuação. Sem

qualquer um dos pilares descritos anteriormente, a ação construtiva não se sustenta.

Embora propósitos, competências e valores sejam condições necessárias para a ação construtiva, não são qualidades suficientes. Ações, em geral, dependem de outras condições externas para sua realização, que denominamos meios da ação. Uma pessoa pode reunir todos os elementos para pôr em prática uma ação construtiva, mas não chegará muito longe se não dispuser de insumos. Eles representam os meios da ação, são, portanto, fatores externos

indispensáveis para a realização de uma ação construtiva. Assim, o Instituto João Bittar faz, de certo modo, o papel de um meio de ação para o jovem aprendiz, oferecendo insumos e condições externas, através do programa de aprendizagem, que possibilitam a realização da ação. A ação construtiva promove a realização pessoal. Uma ação construtiva tem o poder de melhorar nossa vida, sendo, portanto, uma capacidade fundamental a ser trabalhada e um valor a ser transmitido aos jovens aprendizes. Nossa proposta pedagógica ensina os jovens a praticarem ações construtivas.

Trabalho Social e Impacto Esperado

O Programa de Aprendizagem Profissional desenvolvido pelo Instituto João Bittar propõe medidas de cunho concreto consistentes na formação e inserção de jovens no mundo do trabalho, de modo que o impacto da sistematização do projeto vertente reverbera para além das medidas imediatas propostas, e é sob esse prisma que devem ser analisadas todas as políticas sociais.

O programa de aprendizagem aos jovens e adolescentes locais, de forma imediata, permitirá ao jovem a edificação da dignidade através da formação profissional e da inserção no mundo do trabalho, garantindo-lhe, além da formação profissional, renda mínima, seguro, transporte



e material didático necessário à consecução da aprendizagem.

Mediante referida sistematização, combate-se de forma efetiva o trabalho precoce ilegal, ao mesmo tempo que são diminuídos os índices de marginalidade, creditando ao Jovem a possibilidade de aprender uma profissão digna e regulamentada.

Por sua vez, a médio prazo, o impacto social dos contratos de aprendizagem celebrados é de grande relevância para a comunidade em que a Instituição e as empresas estão estabelecidas, pois garantem-se a distribuição de renda e a mão de obra qualificada, destacadamente para atender ao ramo econômico preponderante deste Município, fomentando economicamente a comunidade em que os Jovens e a empresa estão inseridos.

Por fim, ratifica que o Projeto de Formação Profissional desenvolvido pelo Instituto João Bittar ao longo dos anos muito tem a contribuir socialmente, beneficiando jovens e adolescentes, bem como a comunidade na qual estes estão inseridos, contribuindo para a diminuição da marginalidade, a dignificação humana através do trabalho e o fomento de mão de obra de qualidade.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade por elas.

Mozarlândia-GO, 01 de Fevereiro de 2024.



Maria Cristina Vilela
Diretora Presidente - Voluntária

Instituto Peter de Educação e Cultura
Gláston Marcos Evangelista
Procurador
CPF: 038.811.646-07

TERCEIRO SERVIÇO NOTARIAL

Av. Getúlio Vargas, 1045 - Fone: 3236-8574
CEP 38400-299 - Uberlândia - Minas Gerais
Bel. Eduardo Maurício R. da Cunha - Tabelião
Fabiane Araújo R. da Cunha - Tab. Subst.
Bel.ª Leticia A. Assumpção - Tab. Subst.
Bel.ª Joilda Leão Xavier - Esc. Substituta
Bel.ª Renata R. P. Kaminice - Esc. Substituta
Bel.ª Karollina Resende Araújo Amarenga - Esc. Subst.
Sueme Kaminice - Esc. Substituta

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE UBERLÂNDIA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS**

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1045 - TELEFONE: 3236-8574
TABELIÃO: Bel. EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
SUBSTITUTAS: FABIANE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA
Bel. LETICIA ALVES ASSUMPÇÃO



Livro:827-P

Folha:091

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRO(S) NA FORMA ABAIXO:

Ao (s) 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade e comarca de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais - República Federativa do Brasil, neste 3º Serviço Notarial instalado na Avenida Getúlio Vargas, 1045, Centro, com endereço eletrônico terceirooficionotarialudi@yahoo.com.br, perante mim Tabelião, comparece como OUTORGANTE: **INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede Rua do Economista 550, Bairro Planalto, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.413-144, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.289.889/0001-49, com seu Estatuto devidamente protocolado, registrado, microfilmado e digitalizado sob protocolo nº 3332218, em data de 17/08/2022, Ata da 110ª (centésima décima) Reunião do Instituto Pater de Educação e Cultura, realizada extraordinariamente, no dia 21 de Outubro de 2022, para Eleição da Diretoria mandato 2022/2026, protocolo sob nº 3336340, e Assembléia Geral - Edital de Convocação protocolo 3336341 em 09/11/2022, tudo protocolado junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia/MG, documentos arquivados nestas notas; neste ato representada por **MARIA CRISTINA VILELA**, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida aos 03/06/1958, natural de Araxá/MG, filha de Sebastião Vilela e Zélia Laura da Silva Vilela, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.376.142-SSP/MG, inscrita no CPF nº 432.396.766-72, residente e domiciliada à Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 355, apto. 02, Bairro Santa Maria, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.408-050; **LEONILDA TAVARES GAMA**, brasileira, casada, educadora, nascida aos 03/09/1961, natural de Tupaciguara/MG, filha de Custodio Luiz Rodrigues e Ilda Tavares Rodrigues, portadora da CNH nº 03249000852- DETRAN/MG, apresentou Carteira de Identidade nº MG-3.059.225-PCE/MG, inscrita no CPF nº 460.148.456-15, residente e domiciliada à Avenida Maranhão, 673, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-738; **HELIO VARGAS**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 15/01/1951, natural de Uberlândia/MG, filho de Benedito Vargas e Duartina Fernandes Vargas, portador da CNH nº 01646348237-DETRAN/MG onde consta Carteira de Identidade M-340.457-SSP/MG, inscrito no CPF nº 212.069.296-34, residente e domiciliado à Rua Regina Moraes 429, Bairro Santa Luzia, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.408-694; Reconheço a identidade e capacidade dos comparecentes mediante apresentação de documentos, incluída a legitimidade da representação para este ato. As partes declaram terem sido informadas de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), alterada pelo Provimento 134 de 24/08/2022 da Corregedoria Geral de Justiça. Declaram, ainda, consentir, nos termos dos referidos Institutos Normativos, de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ANGELA MARIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE UBERLÂNDIA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1045 - TELEFONE: 3236-8574

TABELIÃO: Bel. EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA

SUBSTITUTAS: FABIANE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA

Bel. LETICIA ALVES ASSUMPÇÃO

Livro:827-P

Folha:092

PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste instrumento é(são) fornecido(s) pela(s) parte(s), após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. Ato este lavrado nos termos do Provimento 93/CGJ/2020 e Provimento nº 88 de 01/10/2019. Assim o dissera, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. Paga as custas no valor de (1) - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 129,16; ISS: R\$ 2,58; Recompe: R\$ 7,75; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 43,03 - Valor total: R\$ 182,52; (22) - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 174,68; ISS: R\$ 3,52; Recompe: R\$ 10,56; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 58,08 - Valor total: R\$ 246,84; conforme Lei 15.424 de 30/12/2004 e Lei 19.414/2010. Selo Digital: GFH93991 - Código de Segurança: 4574.6896.4250.4577. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Bel. Vânia Marques Porta, Escrevente Auxiliar a fiz digitar. Eu, Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha, Tabelião a subscrevo e assino. (aa) MARIA CRISTINA VILELA, LEONILDA TAVARES GAMA, HELIO VARGAS; Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha. Trasladada em seguida.

Em Testo. vcu da verdade.



Tabelião, Letícia Alves Assumpção

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
3º Serviço Notarial de Uberlândia - MG

SELO DE CONSULTA: GFH93991

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4574.6896.4250.4577

Quantidade de atos praticados: 23

Ato(s) praticado(s) por: Bel. Vânia Marques Porta -
Escrevente Auxiliar

Emol.: R\$ 322,15 - TFJ: R\$ 101,11 -

Valor final: R\$ 423,26 - ISS: R\$ 6,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



TERCEIRO SERVIÇO NOTARIAL

Av. Getúlio Vargas, 1045 - Fone: 3236-8574
CEP 38400-299 - Uberlândia - Minas Gerais
Bel. Eduardo Maurício R. da Cunha - Tabelião
Fabiane Araujo R. da Cunha - Tab. Subst.
Bel.ª Leticia A. Assumpção - Tab. Subst.
Bel.ª Joida Leão Xavier - Esc. Substituta
Bel.ª Renata R. P. Kaminice - Esc. Substituta
Bel.ª Karollina Resende Araujo Alvarenga - Esc. Subst.
Sueme Kaminice - Esc. Substituta